



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

AUTÓGRAFO Nº 0013/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 0018/2023

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo)

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), para fazer face às despesas com a execução da presente lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.02	Fundo Municipal de Assistência Social
020208	Assistência Social
08.244.0003.2003.0000	Manutenção da Assistência Social
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	500.012 Emenda Dep. Est. Alexandre Pereira
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos	05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Cód. Aplicação	100.013 Bônus de Assinatura do Pré-Sal
Valor	R\$ 200.000,00
Soma	R\$ 400.000,00
02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.12	Educação
12.306.0005.2019.000	Manutenção da Alimentação Escolar
Fonte de Recursos	08 Emendas Parlamentares
Código Aplicação	200.035 Emenda Dep. Est. Fernando Cury



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

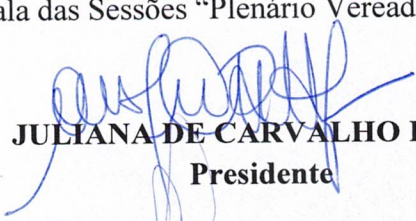
CNPJ: 51.500.627/0001-42

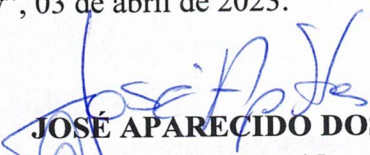
Elemento	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	R\$ 120.000,00
Valor Total	R\$ 520.000,00

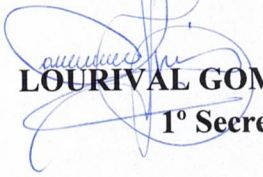
Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente lei, bem como a abertura do crédito especial, serão custeadas através do repasse de recursos financeiros transferidos pelo Governo Estadual através de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alexandre Pereira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo a contrapartida de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com recursos do Governo Federal do Bônus de Assinatura do Pré-Sal e de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Fernando Cury, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o montante de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Art. 43, inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 03 de abril de 2023.


JULIANA DE CARVALHO PINTO
Presidente


JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Presidente


LOURIVAL GOMES DA SILVA
1º Secretário


LUCAS JOSÉ SOUZA DE OLIVEIRA
2º Secretário